



Projeto de Lei Nº 402/59

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

ALTERADA PELA LEI Nº 1055/59

-: LEI Nº 1.041, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre concessão de pensão mensal  
de ex-funcionário e dá outras providências)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando  
buições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUIR

Artigo 1º - Fica concedida à dona Maria Estephania Duarte, viúva  
funcionário Benedito Esmeraldo Duarte, uma pensão mensal de CR\$1,000,00 (hum  
zeiros).

Artigo 2º - A pensão a que se refere o artigo anterior será sus-  
verificado haver cessado:

- a) estado de viuvez da beneficiária; ou
- b) estado de insuficiência econômica da mesma.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Depart-  
Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$2,000  
mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes com a execução da pr  
lei.

Artigo 4º - O valor do crédito especial a que se refere esta lei  
berto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar  
ca codificada sob nº 4.78.1 - 4.14.0- Quota Prevista no Artigo 20, da Consti  
Federal, constante do Orçamento vigente, conforme "Índice Técnico" elaborada  
partamento da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de novembro de 1.  
da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O  
Prefeito

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expedient  
soal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de novembro de 1.959  
cada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA  
Diretor Administrativo